



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 029, de 29 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, pela Central de Convênios, a partir de 01 de abril de 2019, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, com vigência por um ano, a partir de 01 de abril de 2019, prorrogável por iguais períodos, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, pela Central de Convênios, consistentes em consultas eletivas e clínicas, chamados de especialistas, cirurgias eletivas e exames de apoio ao diagnóstico e terapia.

§ 1º – O Termo de Convênio estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.
§ 2º - Os valores poderão ser ajustados, anualmente, mediante a aprovação do Conselho de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 029/2019

Santa Clara do Sul, 29 de abril de 2019.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Desde longa data o Município mantém convênio com o Hospital Bruno Born, para o atendimento de munícipes pela Central de Convênios, para a disponibilização dos serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, consistente em consultas com especialistas e clínicas, cirurgias eletivas, chamados de Especialista, e exames de apoio ao diagnóstico e terapia.

Para a manutenção desta Parceria, pretendemos firmar um novo Convênio com o Hospital Bruno Born, considerando que o vigente expirou no final do mês de março do corrente ano. Segue anexa a lista dos valores praticados pela Central de Convênios para a prestação dos serviços descritos no parágrafo anterior para o período de abril de 2019 a março de 2020, cuja poderá anualmente ser ajustada mediante a aprovação do Conselho de Saúde.

Colocando a equipe técnica da saúde para maiores esclarecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Ver^a. HELENA LÚCIA HERRMAN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.